

Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel

Extrato de Apostilamento

Contratante: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL – Contratada: SM21 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2021. O valor do Contrato nº 141/2021 fica reajustado, a partir de junho de 2021, alterando, assim, o valor global anual estimado da Cláusula Quarta, subitem 4.2 do referido instrumento, em atendimento à solicitação da contratada, tendo como base a celebração das Convenções Coletivas do Sintraindistal e do Siticomm, referentes aos anos de 2020/2021, conforme documentos juntados aos autos, dentre os quais destacamos a análise feita pelo Departamento de Gestão Financeira do CEPEL, por meio da CI-DGF nº 2256/2022, datada de 28/07/2022.

Se faz necessário dividir a presente repactuação em seis marcos, a saber:

I) A partir de junho/2021 - Reajuste do engenheiro, reajuste do Siticomm RJ e primeira parcela do reajuste do Sindistral RJ: o valor global passa de R\$ 4.849.897,44 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 5.067.818,23 (cinco milhões e sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 106.616,85 (cento e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) referentes à provisão de hora extra, o que implica em reajuste de 4,49330% (quatro inteiros e quarenta e nove mil, trezentos e trinta centésimos de milésimos) sobre o valor contratual;

II) A partir de setembro/2021 - segunda parcela do reajuste do Sindistral RJ: o valor global passa de R\$ 5.067.818,23 (cinco milhões e sessenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos) para R\$ 5.125.329,24 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 168.837,29 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), referentes à provisão de hora extra, o que implica em reajuste de 1,13483% (um inteiro e treze mil, quatrocentos e oitenta e três centésimos de milésimos) sobre o valor anterior; Pelo presente Termo de Apostilamento, as partes acima identificadas registram o reajuste do Contrato nº 141/2021, nos moldes da Cláusula Sexta, subitem 6.2 do referido instrumento. III) A partir de janeiro/2022 - reajuste do engenheiro: o valor global passa de R\$ 5.125.329,24 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 5.176.016,13 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil e dezesseis reais e treze centavos), sendo R\$ 168.837,29 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), referentes à provisão de hora extra, o que implica em reajuste de 0,9889% (nove mil, oitocentos e oitenta e nove décimos de milésimos) sobre o valor anterior;

IV) A partir de fevereiro/2022 – reajuste do Siticomm RJ/2022 e reajuste no auxílio alimentação de todas as categorias: o valor global passa de R\$ 5.176.016,13 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil e dezesseis reais e treze centavos) para R\$ 5.532.654,34 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 175.484,17 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) referentes à provisão de hora extra, o que implica em reajuste de 6,8902% (seis inteiros e oito mil novecentos e dois décimos de milésimos) sobre o valor anterior;

V) A partir de março/2022 a julho/2022 - reajuste do Sintraindistal RJ, 1ª parcela: o valor global passa de R\$ 5.532.654,34 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 5.637.956,38 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete reais, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 183.214,34 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos) referentes à provisão de hora extra, o que implica em reajuste de 1,9033% (um inteiro e nove mil e trinta e três décimos de milésimos) sobre o valor anterior;

VI) A partir de agosto/2022 - reajuste do Sintraindistal RJ, 2ª parcela: o valor global passa de R\$ 5.637.956,38 (cinco milhões, seiscentos e trinta e sete reais, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) para R\$ 5.684.911,17 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e onze reais e dezessete centavos) sendo R\$ 186.655,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), referentes à provisão de hora extra, o que implica em reajuste de 0,8328% (oito mil trezentos e vinte e oito décimos de milésimos) sobre o valor anterior.

Assim, o valor da garantia financeira, previsto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.1 do Contrato, passa a ser de R\$ 284.245,56 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

O registro desta repactuação por apostila está respaldado nas disposições do artigo 93, item 2, alínea a do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL.